

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo.

Número do Sinistro: **3190481121**

Nome do(a) Examinado(a): **JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA**

Endereço do(a) Examinado(a):

Rua Carlos Antonio dos Santos - João Pessoa - PB - CEP 58062-182

Identificação - Órgão Emissor / UF / Número: [**SSP /PB**] **17115679**

Data e local do acidente: [**31/05/2019**] **JOÃO PESSOA -PB**

Data e local do exame: [**12/09/2019**] **João Pessoa** [**PB**]

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

Fratura da diáfise do fêmur esquerdo

II. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

Vítima refere dor ao deambular. Ao exame apresenta marcha claudicante com necessidade de apoio devido a encurtamento significativo do membro inferior e bloqueio articular moderado dos movimentos do joelho e quadril esquerdos.

III. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

[] Sim [] Não

IV. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

Tratamento inicialmente conservador, sendo posteriormente realizado procedimento cirúrgico em 06/06/2019. Observado durante o procedimento que, a fratura diagnosticada encontrava-se acima da placa DCS e parafusos de cirurgia antiga (vide observação), com grande cominuição. Realizada a retirada da placa DCS e dos parafusos corticiais, sendo que, um destes parafusos quebrou no ato cirúrgico, não sendo possível ao cirurgião a retirada do parafuso deslizante. Fixado a fratura com placa longa DCP e parafusos corticiais. Evoluiu sem complicações. Refere alta definitiva.

V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a qualquer medida terapêutica)?

[] Sim [] Não

VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:

Limitação funcional do membro inferior esquerdo

Caso a resposta do item V seja “Não”, concluir utilizando apenas as opções no item VII “a”. Caso a resposta seja “Sim”, valorar o dano permanente no item VII “b”.

VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

() "Vítima em tratamento"

Esta avaliação médica deve ser
repetida em ___ dias

() "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas ás regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela):

Membro inferior esquerdo

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

VIII. * Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.

Vítima possui sinistro anterior referente a outro acidente (não sabemos precisar a data - sinistro 2012434891). A vítima foi indenizada em R\$ 7.087,50 referente a uma limitação funcional de 75% do membro inferior esquerdo. Acidente atual ocorrido em 31/05/2019, a vítima sofreu uma Fratura da diáfise do fêmur esquerdo, e de acordo com perícia médica realizada em 12/09/2019 apresenta uma limitação funcional de 50% do membro inferior esquerdo, ocorrendo uma duplicidade de sequelas - conduta mantida.



Andre Lopes Soares - CRM: 6144 - PB